



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

ANO L - Cachoeiro de Itapemirim - sexta-feira - 11 de novembro de 2016 - Nº 5218

## PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

#### DECRETO Nº 26.541

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o artigo 1º do Decreto nº 26.412, de 31/08/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Nomear a Conselheira Suplente ELIANA CARVALHO LONGO para compor o Conselho Tutelar de Cachoeiro de Itapemirim – CONTUCI/Regional I, em substituição ao Conselheiro Titular MACÁRIO RIZZO MOREIRA DOS SANTOS, por motivo de sua renúncia ao mandato da referida função junto ao Conselho Tutelar supracitado, passando à condição de Conselheira Titular, a partir de 01 de setembro de 2016, fixando-lhe o subsídio mensal estabelecido em Lei.”*

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 01 de setembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 01 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.564

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que a Sr.<sup>a</sup> HELIENE ANAIDE NEGRELLI CARONE dedicou toda a sua vida à construção do bem comum, tendo marcado de forma indelével sua passagem pela vida pública, com realizações na área social de valor inestimável para a coletividade;

CONSIDERANDO que a Sr.<sup>a</sup> HELIENE ANAIDE NEGRELLI CARONE destacou-se pelo seu brilhante trabalho social no período em que exerceu a função de primeira-dama do Município na gestão de seu esposo, o então Prefeito Gilson Carone, sendo uma das idealizadoras da Feira da Bondade, implantada posteriormente

pela Administração seguinte e homenageada no ano de 2010, com a Comenda “Guardiã da Bondade”;

CONSIDERANDO que a Sr.<sup>a</sup> HELIENE ANAIDE NEGRELLI CARONE marcou época como valorosa cidadã e mulher pública íntegra e proba;

CONSIDERANDO que, respeitado o espírito de cristandade da população de Cachoeiro de Itapemirim e a dor sentida por nossa gente simples e humilde com essa grande e irreparável perda;

CONSIDERANDO, finalmente, que o Município deve todas as homenagens a essa ilustre cidadã que exerceu relevante papel em nossa história,

RESOLVE:

Decretar luto oficial por 03 (três) dias no Município de Cachoeiro de Itapemirim, a partir desta data, pelo seu falecimento.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

#### DECRETO Nº 26.565

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

**Art. 1º** Homologar as Resoluções nº 163, 164, 165 e 166/2016, datadas de 09 de novembro de 2016, em anexo, exaradas pelo Conselho Municipal de Saúde de Cachoeiro de Itapemirim.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**PODER EXECUTIVO MUNICIPAL****CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**

Prefeito Municipal

**ABEL SANT ANNA JUNIOR**

Vice – Prefeito

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim  
 Secretaria Municipal de Administração e Serviços Internos  
 Rua Brahim Antônio Seder, 34 - 3º Andar - Centro  
 Cachoeiro de Itapemirim – ES  
 E-mail: pmci.diario.oficial@gmail.com

PUBLICAÇÕES E CONTATOS	(28) 3521-2001
DIÁRIO OFICIAL	(28) 3511-2713

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0163**, de 09 de novembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião de Audiência Pública, realizada no dia 09 de Novembro de 2016.

Considerando-se que o plenário do C.M.S. discutiu e deliberou em reunião de audiência pública o orçamento da SEMUS Secretaria Municipal de Saúde, exercício 2017, realizada em 09 de novembro de 2016.

Considerando que a comissão permanente de conta orçamento e finanças do conselho municipal de Saúde, apreciou o orçamento exercício 2017, com emissão de relatório conclusivo, pela aprovação das contas referente ao exercício 2017.

**RESOLVE:**

1 - Aprovar a Resolução CMS 0163/2016, do Conselho Municipal de Saúde referente ao orçamento da SEMUS Secretária Municipal de Saúde para o exercício 2017, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde 2014/2017, conforme acordo, em reunião realizada em 09 de Novembro de 2016 que dispõe referente a decisão do pleno; referendando e aprovando o orçamento da SEMUS, exercício 2017. Com as seguintes observações e ressalvas.

1.1 - Que a SEMUS – Fundo Municipal de Saúde, observar nos próximos orçamento, realizando amplo debate na formalização da peça orçamentária com todas as sub-secretárias e o CMS Conselho Municipal de Saúde, em cumprimento da Lei Complementar 141 de 13 de Janeiro de 2012. Lei 8080 de 28 de junho de 2011, Decreto 7.508 de 28 de junho de 2011.

1.2- Que a SEMUS - Fundo Municipal de Saúde, observar nos próximos orçamentos, a realização de audiência pública para apresentação da peça orçamentária.

1.3 - Que a SEMUS – Fundo Municipal de Saúde, observar o

cumprimento da Resolução 453 do Conselho Nacional de Saúde de 10 de Maio de 2012.

1.4 - Destacando que após a abertura do Orçamento de 2017, o Poder Executivo garantirá o aporte adicional de recursos próprios, que permitirá a aplicação igual ou superior de 17% para as ações de saúde, para honrar as despesas com investimentos, além de complementar demais despesas no que for necessário, previstos no PPA 2014-2017 e LOAS 2017. Garantindo no mínimo os mesmos recursos. Total do exercício de 2016 de R\$ 61.315.239,82, sessenta e um milhões, trezentos e quinze mil, duzentos e trinta e nove reais e oitenta e dois centavos

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de Novembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.565/16

Valdir Rodrigues Franco  
 Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0163/2016, em 11 de Novembro de 2016.

Victor Gomes Barbieri  
 Secretário Municipal de Saúde

**RESOLUÇÃO CMS Nº 0164**, de 09 de novembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 09 de Dezembro de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Novo Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (FHD), do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (FHD), a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

**RESOLVE:**

1- Aprovar a resolução 0164/2016 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 09 de Novembro de 2016, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Plano de Contingência para Epidemia de Dengue e Febre Hemorrágica do Dengue (Fhd), para o período de 01 de Janeiro de 2017, a 31 de Dezembro de 2017, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

1.1 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, priorize a execução a implantação de Plano de Contingência para, Dengue, em 2017 a ser reformulado e plenamente atualizado, que contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância

Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.2 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias, reformule e reative o comitê de DENGUE, composto por coordenação da Vigilância Epidemiológica, coordenação da Vigilância Sanitária, coordenação da ESF, coordenação de endemias, representante do conselho municipal de saúde, visando elaborar um plano de trabalho para combate a Dengue.

1.3 - A SEMUS- Secretária Municipal de Saúde, providenciara um veículo apropriado para a realizar as atividade de bloqueio dos notificados, suspeitos de DENGUE, conforme previsão do PNCD-Programa Nacional de Controle da Dengue.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.565/16

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0164/2016, em 11 de novembro de 2016.

Victor Gomes Barbieri  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0165**, de 09 de novembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 09 de Dezembro de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Novo Plano de Contingência para ZIKAVIRUS, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para ZIKAVIRUS, a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a resolução 0165/2016 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 09 de Novembro de 2016, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Plano de Contingência para ZIKAVIRUS, para o período de 01 de Janeiro de 2017, a 31 de Dezembro de 20117, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

1.1 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, priorize a execução a implantação de Plano de Contingência para, ZIKAVIRUS, em 2017 a ser reformulado e plenamente atualizado, que contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância

Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.2 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias, reformule e reative o comitê de contingencia de ZIKAVIRUS, composto por coordenação da Vigilância Epidemiológica, coordenação da Vigilância Sanitária, coordenação da ESF, coordenação de endemias, representante do conselho municipal de saúde, visando elaborar um plano de trabalho para combate a Dengue.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.565/16

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0165/2016, em 11 de novembro de 2016.

Victor Gomes Barbieri  
Secretário Municipal de Saúde

#### **RESOLUÇÃO CMS Nº 0166**, de 09 de novembro de 2016.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde, no uso de suas competências regimentais e atribuições legais conferidas pelas Leis Federais 8.080, de 19 de Setembro de 1990, Lei 8.142 de 28 de Dezembro 1990, e Lei Municipal 6.704 de 10 de Dezembro de 2012, em decisão aprovada em Reunião Audiência Pública, realizada no dia 09 de Dezembro de 2016.

Considerando-se o debate no âmbito do C.M.S. em conformidade com as deliberações do Plano Municipal de Saúde;

Considerando que o processo de implementação do Novo Plano de Contingência para Chikungunya, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, e por entender que a concretização de um Plano de Contingência para Chikungunya, a ser reformulado e plenamente atualizado, contribuirá com sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

RESOLVE:

1- Aprovar a resolução 0166/2016 do Conselho Municipal de Saúde, conforme Acórdão aprovado em reunião do CMS, realizada em 09 de Novembro de 2016, Que dispõe referente á decisão do Pleno do Conselho Municipal de Saúde, referendando e aprovando o Plano de Contingência para Chikungunya, para o período de 01 de Janeiro de 2017, a 31 de Dezembro de 20117, do Município de Cachoeiro de Itapemirim – ES, em consonância com o Plano Municipal de Saúde.

1.1 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, priorize a execução a implantação de Plano de Contingência para, Chikungunya, em 2017 a ser reformulado e plenamente atualizado, que contribuirá de sobremaneira para o fortalecimento das ações da Vigilância Epidemiológica e por ênfase para o próprio Sistema Único de Saúde.

1.2 - A SEMUS-Secretaria Municipal de Saúde, no prazo de 30 dias, reformule e reative o comitê de contingência de Chikungunya, composto por coordenação da Vigilância Epidemiológica, coordenação da Vigilância Sanitária, coordenação da ESF, coordenação de endemias, representante do conselho municipal de saúde, visando elaborar um plano de trabalho para combate a Dengue.

Cachoeiro de Itapemirim, 09 de novembro de 2016.

Aprovado pelo Decreto nº 26.565/16

Valdir Rodrigues Franco  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Confirmo a Resolução CMS 0166/2016, em 11 de novembro de 2016.

Victor Gomes Barbieri  
Secretário Municipal de Saúde

### **DECRETO Nº 26.566**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Exonerar o servidor **JOSÉ LUIS ALVES LIMA** da função gratificação de Gerente de Promoção e Prevenção em Saúde Bucal, Padrão FG-TA2, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde – SEMUS, a partir de 16 de novembro de 2016.

Cachoeiro de Itapemirim, 11 de novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

### **PORTARIA Nº 789/2016**

**DISPÕE SOBRE FÉRIAS E SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº 1 - 33.701/2016 e Sequencial nº 2 - 15.876/2016,

RESOLVE:

Conceder ao servidor municipal **RAFAEL NUNES DE LIMA**, Agente de Serviços Públicos Municipais, exercendo o cargo de Gerente de Suprimentos, lotado na SEMUS - Secretaria Municipal de Saúde, 30 (trinta) dias de férias regulamentares a que tem direito, a partir de 1º de novembro de 2016, nos termos do Artigo

70, da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, designando a servidora municipal **MARIA RITA TAMBAROTTO CARREIRO**, para responder pelo cargo em comissão acima mencionado, no referido período, assegurando à substituta a percepção do vencimento atribuído ao cargo substituído, nos termos dos Artigos 32, 33 e 34, da Lei nº 4009, de 20.12.99 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais.

Cachoeiro de Itapemirim, 1º de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

### **PORTARIA Nº 795/2016**

Retificação

**DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO.**

A **SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**, da Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através dos Decretos nºs. 18.275/2008 e 23.650/2013, tendo em vista o que consta nos processos protocolados sob os nºs. 32.548/2016 e 36.167/2016,

RESOLVE:

Considerar autorizado à servidora municipal **MARIA DEUCENY DA SILVA LOPES BRAVO PINHEIRO**, Professor PEB C VI, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEME, licença sem vencimento para tratar de interesses particulares, no período de 60 (sessenta) dias, a partir de 27 de outubro de 2016, nos termos dos Artigo 105 da Lei nº 4.009, de 20.12.94 - Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, com redação alterada pela Lei nº 6.673/2012.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de novembro de 2016.

**SORAYA HATUM DE ALMEIDA**  
Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos

**SECRETARIA MUNICIPAL DE  
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS**

### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 192/2015.

**CONTRATADA:** GEMPI GESTÃO EMPRESARIAL & INFORMÁTICA LTDA.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA – SEMFA.

**OBJETO:** Aditar o valor e prorrogar o prazo do Contrato nº 192/2015, firmado em 13/11/2015, para continuidade da Implementação de Solução de Gestão Municipal Georreferenciada na Web.

**VALOR:** Com o presente termo fica aditado em R\$ 66.125,00 (sessenta e seis mil, cento e vinte e cinco reais) o valor do contrato originário, passando de R\$ 581.725,74 (quinhentos e oitenta e um

mil, setecentos e vinte e cinco reais, setenta e quatro centavos), para R\$ 647.850,74 (seiscentos e quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta reais, setenta e quatro centavos). O valor da renovação do suporte técnico por 12 meses é R\$ 31.250,00 (trinta e um mil, duzentos e cinquenta reais) e o valor do aditivo de quantitativo de 93 pontos de função é de R\$ 34.875,00 (trinta e quatro mil, oitocentos e setenta e cinco reais).

**PRAZO:** Por 12 (doze) meses a partir do dia 11 de novembro de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos Provenientes do Orçamento Municipal, a saber:

Reduzido: 08010032

Órgão/Unidade: 08.01, Projeto/Atividade: 04.126.0404.2.017, Despesa: 3.3.90.39.08.00.

Fonte de Recurso: 100000000000 – RECURSOS ORDINÁRIOS

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida - Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, Mauricio Luiz Daltio - Secretário Municipal da Fazenda e Rosemeire Rebordãos Mesquita – Sócia da Contratada.

**PROCESSO:** Prot Nº 1- 27.896/2016.

**EXTRATO DE CONTRATO**

**ESPÉCIE:** Contrato Nº 217/2016

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ITAIPAVA EIRELI – EPP.

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INTERNOS – SEMASI, atendendo a SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO – SEMAG.

**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Realização de Obras de urgência no Parque de Exposição Carlos Caiado Barbosa, devido aos danos causados pela tempestade com chuvas intensas e vendaval, ocorrida em Cachoeiro de Itapemirim no dia 01/06/2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

Recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, a saber:

Reduzido: 10010207

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 4.4.90.51.99.00

Fonte de Recurso: 199900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

Reduzido: 10010243

Órgão/Unidade: 10.01, Projeto/Atividade: 20.122.1842.2.232, Despesa: 4.4.90.51.02.99

Fonte de Recurso: 399900000004 – FMDRS – FUNDO MUNIC. DESENV. RURAL SUSTENTAVEL

**VALOR:** R\$ 73.148,81 (setenta e três mil, cento e quarenta e oito reais, oitenta e um centavos).

**PRAZO:** 90 (noventa) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 11/11/2016.

**SIGNATÁRIOS:** Carlos Roberto Casteglione Dias – Prefeito Municipal, Marco Aurélio Coelho – Procurador Geral do Município, Soraya Hatum de Almeida – Secretária Municipal de Administração e Serviços Internos, José Arcanjo Nunes – Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento e Cláudio Luiz Bracone – Procurador da Contratada.

**PROCESSO:** Protocolo nº 1 – 22.070/2016.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**INÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Adaptação do Pavimento Térreo de Prédio Para Funcionamento de Salas do PROCON, na Rua Bernardo Horta, nº 204/210 – Bairro Guandú, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 208/2016, executada pela CONSTRUTORA CARNEIRO E CARMO LTDA., a partir do dia 11/11/2016.

**GILVANDRO GAVA**

**Secretário Municipal de Obras**

**INÍCIO DE OBRA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM através da Secretaria Municipal de Obras autorizou o início da obra de Construção de Centro Comunitário – Localidade de Boa Conserva – Distrito de Burarama, Cachoeiro de Itapemirim, conforme Contrato nº 214/2016, executada pela CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA., a partir do dia 11/11/2016.

**GILVANDRO GAVA**

**Secretário Municipal de Obras**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ESTRATÉGICA**

**COMUNICADO**

CONDECON – Conselho Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.

O presidente do CONDECON, em conformidade com o artigo 12, incisos I e VIII do seu Regimento Interno, COMUNICA que a reunião ordinária constante do Cronograma de Reuniões Bimestrais para o exercício de 2016, aprovado através da Resolução 003/2016, agendada para o dia 15/12/2016, às 08:00 horas, foi adiantada para o dia 08/12/2016, às 08:00 horas, na sede do PROCON Cachoeiro de Itapemirim, situado na Avenida Monte Castelo, número 28, Bairro Independência, nesta cidade, passando a constar com a seguinte pauta:

- 1 - Apresentação do relatório bimestral de atividades do CONDECON - Atividades do 5º bimestre de 2016.
- 2 - Apreciação do Plano de Trabalho para o exercício de 2017;
- 3 - Apreciação do Cronograma de reuniões para o exercício de 2017.
- 4 – Assuntos gerais.

ATENÇÃO: De acordo com o artigo 19 do Regimento Interno do CONDECON, as convocações para as reuniões serão realizadas através de contato telefônico e endereço eletrônico de e-mail, sempre destinadas ao conselheiro TITULAR, a quem caberá convocar o membro SUPLENTE nos casos em que haja impedimento do comparecimento do titular às reuniões.

**ROGÉRIO DA SILVA ATHAYDE**

**Presidente do CONDECON**

**COMISSÃO DE LICITAÇÃO**  
**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO**

**MODALIDADE:** Pregão Presencial**EDITAL:** 43/2016**PROCESSO:** 177/2016**OBJETO:** Contratação de Empresa Especializada para Confeção de Serviços Gráficos.**PROTOCOLO:** 11.473/2016

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
<b>DIGRAPEL DIST. DE PAPEL E GRAFLTDA EPP</b>					<b>RS 159.800,00</b>
1	<b>CARTILHA PROJETO GUARDA MIRIM NA ESCOLA</b> NÚMERO ESTIMADO DE PÁGINAS: 48. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 21 X 15 CM (FECHADO). CAPA E CONTRA CAPA: IMPRESSÃO 4/0 COR EM PAPEL COUCHÊ 180 G. MIOLO: IMPRESSÃO 4/4 COR, EM PAPEL PAPEL OFF-SET 115 G., GRAMPEADO. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	3.000,00	11,9000	35.700,00
2	<b>PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b> NÚMERO ESTIMADO DE PÁGINAS: 100. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 16,5 X 12 CM (FECHADO). CAPA E CONTRA CAPA: IMPRESSÃO 4/0 COR EM PAPEL COUCHÊ 230 G. COM LAMINAÇÃO FOSCA. MIOLO: IMPRESSÃO 1/1 COR, EM PAPEL OFF-SET 115 G., GRAMPEADO. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	3.000,00	11,5000	34.500,00
3	<b>CARTAZES – FORMAÇÃO CONTINUADA – ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 33 X 48 CM. IMPRESSÃO 4/0 COR, EM PAPEL RECICLATO 115 G. ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	3.000,00	4,5000	13.500,00
4	<b>CADERNO DO EXAME MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> 16 PÁGINAS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 42 X 29,7 CM (ABERTO). IMPRESSÃO 1/1 COR, EM PAPEL OFF-SET 115 G. ATÉ 12 MODELOS DIFERENTES. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	16.500,00	2,4000	39.600,00
5	<b>GABARITOS DO EXAME MUNICIPAL DO ENSINO FUNDAMENTAL</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 21 X 29,7 CM (ABERTO). IMPRESSÃO 1/0 COR, EM PAPEL OFF-SET 115 G. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	16.500,00	0,4000	6.600,00
6	<b>APOSTILA DE EXERCÍCIOS PRÉ-IFES</b> NÚMERO ESTIMADO DE PÁGINAS: 80. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 21 X 29,7 CM (FECHADO). CAPA E CONTRA CAPA: IMPRESSÃO 4/0 COR EM PAPEL COUCHÊ 300 G. MIOLO: IMPRESSÃO 1/1 COR, EM PAPEL OFF-SET 115 G. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	500,00	18,4000	9.200,00
7	<b>FOLDER – FORMAÇÃO CONTINUADA - ED. INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL</b> ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: FORMATO 22 X 48 CM. IMPRESSÃO 4/4 COR, EM PAPEL RECICLATO 115 G. ATÉ 20 MODELOS DIFERENTES. FOTOLITO INCLUSO.	SUZANO	6.000,00	2,9000	17.400,00
8	<b>BLOCO 50X40 - PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR</b> COM 4 VIAS: 1ª VIA: 1 VIA DE 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA COMUM EM AUTOCOPIATIVO CB 56G. CTP INCLUSO. 2ª VIA: 1 VIA DE 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA COMUM EM AUTOCOPIATIVO CFB 56G. 3ª VIA: 1 VIA DE 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA COMUM EM AUTOCOPIATIVO CFB 56G. 4ª VIA: 1 VIA DE 21X29,7CM, 1X0 COR, TINTA COMUM EM AUTOCOPIATIVO CFB 56G. COLADO.	SUZANO	150,00	22,0000	3.300,00

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 30 de Agosto de 2016

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**EXTRATO HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO**

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

**MODALIDADE:** Pregão Presencial**EDITAL:** 061/2016**PROCESSO:** 347/2016**PROTOCOLO:** 32.391/2016**OBJETO:** Aquisição De Copos Descartáveis

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais, e principalmente as regras da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação do Pregoeiro desta Administração Municipal, HOMOLOGO os Itens, autorizando o empenho em favor da empresa vencedora:

SEQ.	MATERIAL	MARCA	QUANTIDADE	VL.UNITÁRIO	TOTAL
<b>X. ALIMENTOS LTDA - EPP</b>					<b>RS 97.763,73</b>
1	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> COPO DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML.; APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	COPOSUL	1.146,00	51,9900	59.580,54
1.1	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> COPO DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: ÁGUA E REFRIGERANTE; MATERIAL: POLIESTIRENO; ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 200 ML.; APRESENTAÇÃO: 25 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 2500 UNIDADES.	COPOSUL	381,00	51,9900	19.808,19
2.1	<b>COPO DESCARTÁVEL</b> COPO DESCARTÁVEL; INDICAÇÃO DE USO: CAFÉ; MATERIAL: POLIESTIRENO, ATÓXICO; COR: BRANCO; CAPACIDADE: 50 ML.; APRESENTAÇÃO: 50 PACOTES COM 100 COPOS; NORMAS: NBR 14865/2012 E NBR 13230; UNIDADE DE FORNECIMENTO: CAIXA 5000 UNIDADES.	COPOSUL	375,00	49,0000	18.375,00

Cachoeiro de Itapemirim - ES, 09 de Novembro de 2016.

**CARLOS ROBERTO CASTEGLIONE DIAS**  
Prefeito Municipal

**CERTAME LICITATÓRIO**

O MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES, através da Comissão Municipal de Licitação, torna público a realização dos certames licitatórios, conforme seguem:

**Pregão nº. 065/2016**

**Objeto:** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Locação de Extintores para os Eventos Promovidos pelo Município, destinado exclusivamente à participação de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Registro de Preços.

**Dia:** 28/11/2016 - **Hora:** 09:00 horas.

**Pregão nº. 066/2016**

**Objeto:** Aquisição de Kit Lanche, com reserva de cotas para Microempresas e Empresas de Pequeno Porte. Registro de Preços.

**Dia:** 28/11/2016 - **Hora:** 14:00 horas.

**Local:** Av. Brahim Antônio Seder, nº. 34 / 2º. andar – Centro, Ed. Centro Administrativo “Hélio Carlos Manhães” (antigo SESC) Cachoeiro de Itapemirim. Os Editais completos à disposição na Sede da Coordenadoria Executiva de Licitação e na home page: [www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br).

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10/11/2016.

**LEANDRO DA SILVA VIANA**  
Pregoeiro Oficial

**ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL****AVISO DE ALTERAÇÃO EDITAL DE PREGÃO Nº 19/2016**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, através de sua Pregoeira, informa que o Edital do Pregão Presencial nº 19/2016 - Processo Administrativo nº 48.524/2016 (locação de uma solução informatizada de gestão pública, contemplando licenças de uso, serviços de implantação, treinamento para capacitação de pessoal técnico), **foi alterado** porém mantido a mesma data de abertura para o dia **16/11/2016 às 10 h.**

O edital e sua respectiva alteração encontra se no site [www.cmci.es.gov.br](http://www.cmci.es.gov.br)

Cachoeiro de Itapemirim, ES, 11 de Novembro de 2016

**ROSA DE LIMA CANSOLI HEMERLY**  
Pregoeira

**INDÚSTRIA E COMÉRCIO****COMUNICADO**

AUTO POSTO ZAMPIROLO LTDA, CNPJ: 20.863.591/0001-38, torna público que REQUEREU a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA a Licença de Operação, por meio do Protocolo Nº 616526/2016, para atividade (24.01) – Posto revendedor de combustível, com uso de qualquer tanque, ou posto de abastecimento de combustível (não revendedor), com uso de tanque enterrado, localizada na Rodovia Governador Lacerda de Aguiar, s/nº, Coronel Borges, Cachoeiro de Itapemirim – ES. NF: 3003



**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**

[www.cachoeiro.es.gov.br](http://www.cachoeiro.es.gov.br)

**VAMOS COMBATER A DENGUE**

### **Como COMBATER a Dengue (Denuncie – 3155-5711)**

- Destrua tampas, copos descartáveis, lata e pneus velhos ou mantenha-os bem guardados, longe das chuvas e colocados para coleta de lixo.
- Mantenha a água da piscina bem tratada e sempre limpe as calhas e a laje da sua casa principalmente a água acumulada das chuvas no terraço.
- Evite cultivar planta aquáticas e não tenha em casa planta que acumulam água nas folhas, como bromélias(gravatás). Não esqueça também de substituir a água dos pratos de plantas por areia grossa molhada.
- Troque a água das jarras de flores diariamente. Lave e escove bem os recipientes para remover os ovos do mosquito que podem estar colados nas paredes.
- Esvazie as garrafas que estão fora de uso e guarde-as sempre de boca para baixo e em lugares cobertos.
- Mantenha bem fechadas as caixas d'águas, poços, latões, filtros e latas de lixo para não permitir a entrada ou saída de mosquitos.
- Troque, todos os dias, a água dos bebedouros de animais, lavando-os com escova ou bucha.

**Lembre-se: a prevenção é sempre o  
melhor remédio**

# www.cachoeiro.es.gov.br

## Pode entrar que a casa é sua

### **SECRETARIAS**

Nesta página você acessa as secretarias da Prefeitura e os Gabinetes do Prefeito e Vice-Prefeito.

### **NOTÍCIAS**

As melhores notícias sobre a Prefeitura Municipal. Câmara Municipal e da cidade.

### **FALE COM O PREFEITO**

Um canal direto para você falar com o nosso Prefeito Municipal.

### **EDITAIS**

Aqui você como a Prefeitura faz as suas compras e contrata seus serviços.

### **ACONTECE EM CACHOEIRO**

Informamos sobre eventos e dicas importantes.

### **ATENDIMENTO AO PÚBLICO**

Contas Públicas, licitações, processos e serviços.

### **INDICADORES ECONÔMICOS**

Aqui você encontra dados numéricos sobre saúde, educação, finanças, distribuição de rendas e população.

### **HISTÓRIA E PERSONALIDADES**

História do município, Monumentos Históricos e Personalidades Políticas, Artísticas, Pioneiros e Mulheres que ajudaram a fazer a história da nossa cidade.

### **SERVIÇOS**

Para você encontrar facilmente todos os serviços oferecidos pela Prefeitura.

### **DOWNLOADS**

Nesta página você consegue acessar Leis, Decretos, Portarias, Órgãos e Diários Oficiais do Município.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM**